

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA – FEIRA, 25 DE MAIO DE 2012 – Nº 347

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2307, DE 23 DE MAIO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria – CC-III, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/05/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2308, DE 24 DE MAIO DE 2012.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DENOMINADO “ANA JULIA DEBONA DIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 551/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de desmembramento consolidado denominado “**ANA JULIA DEBONA DIAS**”, com área total de 15.130,58m² (quinze mil, cento e trinta metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), com 01 (uma) quadra de 16 (dezesseis) lotes, localizado na Avenida Joaquim Debona, s/n, distrito de São José de Fruteiras, neste Município, de propriedade dos loteadores Ana Julia Debona Dias e Osvaldo Ferreira Dias.

Art. 2º Por tratar-se de situação consolidada, já existem no desmembramento pavimentação, drenagem, rede elétrica, rede telefônica e água tratada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2305, de 16 de maio de 2012.

Vargem Alta-ES, 24 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2309, DE 24 DE MAIO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS (TAXI) DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA QUE ALUDE O DECRETO Nº 953/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Regulamento dos Serviços de Automóveis (TAXI) do Município de Vargem Alta, aprovado através do Decreto nº 953, de 01 de fevereiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 2090, de 07 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os Pontos Privativos obedecerão as seguintes distribuições numéricas:

Ponto nº 01 – 05 vagas na Estação Rodoviária – Sede do Município;

Ponto nº 02 – 01 vaga na Praça da Lanchonete Bergamim – Fruteiras Nova;

Ponto nº 03 – 02 vagas na Praça Padre Olívio – Distrito de Jaciguá;

Ponto nº 04 – 01 vaga na Praça Raphael Altoé – Boa Esperança;

Ponto nº 05 – 01 vaga em frente ao Supermercado L. A. Fassarella ME – Vila Maria;

Ponto nº 06 – 01 vaga na Praça Jair Fassarella – Distrito de Castelinho;

Ponto nº 07 – 01 vaga em frente ao futuro Supermercado Dan – Vila Esperança.”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 065/2012

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO NO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir o enquadramento do Servidor JOSÉ DOS SANTOS POLONINI – matrícula 000043, estabelecido na Portaria 089/2009, passando a nova referência para 08, e na Portaria 144/2011 a nova referência passa a ser 09.

Art. 2º Corrigir o enquadramento da Servidora MARIA ELENA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – matrícula 000202, estabelecido na Portaria 184/2010, passando a nova referência para 09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do novo enquadramento de cada servidor.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2012

PROCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação da Produtividade e do Desempenho dos servidores públicos municipais, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 908/11 e alteração e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos municipais no Plano de Cargos e Salários, na forma do **Anexo Único**, em razão de progressão funcional realizada mediante processo de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 066/2012									
PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS									
DECORRENTE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E DO DESEMPENHO									
Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	GRUPO	SUB GRUPO	REFERENCIA ANTERIOR	NOVA REFERENCIA	DATA NOVO ENQUADRAMENTO	PONTUAÇÃO REMANESCENTE
1.	A.M.	002123	AUXILIAR DE SALA	II	A	02	04	01/02/2012	15
2.	D.L.F.	002400	TRAB. BRAÇAL	I	A	02	04	02/04/2012	39
3.	D.M.G.M.	002153	AUX. DE ODONTOLOGIA	II	A	02	04	01/02/2012	02
4.	D.S.J.	002131	AUX. DE FARMÁCIA	II	A	02	03	01/02/2012	248
5.	D.S.R.	002362	TRAB. BRAÇAL	I	A	02	04	02/04/2012	121
6.	D.W.M.Z.	002396	TRAB. BRAÇAL	I	A	02	03	02/04/2012	245
7.	E.A.H.	002363	TRAB. BRAÇAL	I	A	02	03	02/04/2012	70
8.	F.C.C.	002152	TÉCNICO LABORATÓRIO	II	C	03	05	01/02/2012	163
9.	G.M.S.B.	002386	TRAB. BRAÇAL OFICIAL	I	A	02	04	01/04/2012	115
10.	G.O.N.D.	001048	ADMINISTRATIVO	II	B	05	07	01/01/2012	204
11.	G.S.F.	002111	SERVENTE	I	A	02	04	01/02/2012	11
12.	G.V.	001511	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	III	C	04	NAO PROMOVEU	23/03/2012	129
13.	J.A.P.F.	002382	TRABALHADOR BRAÇAL	I	A	02	03	02/04/2012	188
14.	J.C.B.	002401	TRABALHADOR BRAÇAL	I	A	02	04	02/04/2012	105
15.	J.F.M.Q.	002159	AUX. ODONTOLOGIA	II	A	02	03	01/02/2012	237
16.	J.P.C.	002349	MÉDICO	III	A	02	03	27/03/2012	227
17.	J.V.P.	002114	AUX. SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	02	04	01/02/2012	143
18.	L.C.L.S.	002129	AUXILIAR DE FARMÁCIA	II	A	03	04	01/02/2012	101
19.	L.F.S.B.	002412	TRAB. BRAÇAL	I	A	02	04	02/04/2012	18
20.	L.H.B.S.C.	002126	SERVENTE	I	A	02	04	01/02/2012	25
21.	L.M.F.	001199	SERVENTE	I	A	05	NAO PROMOVEU	01/07/2011	33
22.	L.M.L.	002359	TRABALHADOR BRAÇAL	I	A	02	03	02/04/2012	225
23.	L.M.S.C.	002124	SERVENTE	I	A	02	04	01/02/2012	91
24.	L.S.S	002158	AUX. DE ODONTOLOGIA	II	A	02	04	01/02/2012	292
25.	M.A.F.P.P.	002113	SERVENTE	I	A	02	03	01/02/2012	239

26	M.I.Q.	002361	TRABALHADOR BRAÇAL	I	A	02	03	02/04/2012	213
27	M.P.F.C.	002414	TRAB. BRAÇAL	I	A	02	04	02/04/2012	18
28	M.R.S.	002193	SERVENTE	I	A	02	04	01/02/2012	50
29	M.S.B.	002192	SERVENTE	I	A	02	04	01/02/2012	99
30	N.A.G.D.	002125	SERVENTE	I	A	02	04	01/02/2012	123
31	P.L.R.	002110	AUX. SALA	II	A	02	04	01/02/2012	138
32	R.P.C.	002122	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	03	05	01/02/2012	555
33	S.P.J	002121	AUX. SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	02	04	01/02/2012	95
34	S.B.S.	002750	AUX. SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	01	02	30/01/2011	245
35	S.C.F.	002451	TRABALHADOR BRAÇAL	I	A	02	04	02/04/2012	15
36	T.A.D.R.	002358	TRAB. BRAÇAL	I	A	02	03	02/04/2012	105
37	T.G.F.	002156	AUX. DE ODONTOLOGIA	II	A	03	05	01/02/2012	220
38	U.F.M.	002415	TRAB. BRAÇAL	I	A	02	03	02/04/2012	155
39	V.M.Q.	002373	TRABALHADOR BRAÇAL	I	A	02	04	02/04/2012	18
40	V.O.N.	002316	AUX. DE LABORATÓRIO	II	A	03	05	16/03/2012	734

Vargem Alta-ES, 24 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 010/2012

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2012 a fim de apurar fato envolvendo o Servidor **S.O.G.**, matrícula funcional nº004045 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 21 de Maio de 2012.

ANDERSON DEPRÁ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/2012

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2011

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2011, instituído pela Portaria 0028/11 de 23 de Setembro de 2011, o qual objetivou esclarecimentos contidos no documento protocolado sob o nº 3220/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 23 de Maio de 2012.

ANDERSON DEPRÁ

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEME Nº 016/2012, de 21 de maio de 2012.

PROCEDE A PROMOÇÃO DO PROFISSIONAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a conclusão do processo de avaliação de desempenho na função, do profissional do Magistério Público do Município de Vargem Alta, procedido pela comissão respectiva, na forma da Lei 848/2010 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial do profissional do Magistério Público do Município de Vargem Alta, na forma do Anexo Único, em razão da promoção realizada mediante processo de avaliação de desempenho na função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do novo enquadramento do servidor, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello
Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto nº 1602/2009

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 016J/2012

ENQUADRAMENTO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DECORRENTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA FUNÇÃO

FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA A SER CONSIDERADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
1. C. D. C	PMFD III	02/05/2003	04	05	02/05/2012

Edinaudo Rabello
Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto nº 1602/2009

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA.

RESOLUÇÃO CME Nº 038/2012.

PARALISA A ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DA EMEB – “ALTO PROSPERIDADE”.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo CME Nº 001/2012, aprovado na Sessão Plenária do dia 15/05/2012.

RESOLVE:

Art.1º- Paralisar a Escola de Ensino Fundamental EMEB - “Alto Prosperidade”, localizada na comunidade de Alto Prosperidade a partir de janeiro de 2012, em razão do número reduzido de alunos.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta providencie o recolhimento do acervo da escola, contendo a vida escolar dos alunos.

Vargem Alta, 15 de maio de 2012.

PRESIDENTE DO CME – Flavio Ferreira Barbosa

Homologado em 24 /05 /2012.

Edinaudo Rabello
Secretário Municipal de Educação

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa GE Produções Artísticas Ltda Me, para realizar shows artísticos com as bandas “Musical Prateados”, “Os Santanas” e com as duplas “Gabriel e Edivando” e “Cesar e Ricardo”, por ocasião do Tradicional torneio entre famílias da comunidade de Fruteiras Nova, nos dias 01 a 03 de junho de 2012, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Vargem Alta, 24 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa REGINALDO PIZETTA ASSINE ME, para realizar show artístico com a dupla “Fernando e Reginaldo”, por ocasião de festa na localidade de Vargem Grande, no dia de 13 de junho de 2012, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Vargem Alta, 24 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa REGINALDO PIZETTA ASSINE ME, para realizar show artístico com a dupla “Fernando e Reginaldo”, por ocasião de festa na localidade de Guimar, no dia de 26 de maio de 2012, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Vargem Alta, 24 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa REGINALDO PIZETTA ASSINE ME, para realizar show artístico com a dupla “Fernando e Reginaldo”, por ocasião de festa na localidade de Taquarussu, no dia de 13 de junho de 2012, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Vargem Alta, 24 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação do cantor “Rodrigo Zanol”, para realizar show artístico, para a festa na Comunidade de Alto Gironda, no dia 26 de maio do corrente ano, no valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Vargem Alta, 24 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N. 01, DE 02 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a implantação da Regulação do Acesso à Assistência no âmbito do Município de Vargem Alta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, no uso das atribuições, e

Considerando a Portaria n.º 1.559 de 1º de Agosto de 2008 do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS

Considerando a necessidade de o Município adotar critérios de regulação do acesso à assistência dos serviços SUS, principalmente os gerenciados pela Agência Municipal de Agendamentos - AMA:

Resolve:

Art. 1 - Implantar no âmbito do Município a Regulação do Acesso à Assistência que estará diretamente ligada a Agência Municipal de Agendamentos - AMA.

Art. 2 – A Regulação do Acesso à Assistência tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais e esta dimensão abrange a regulação médica,

exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

Parágrafo único – A AMA fará o papel do Complexo Regulador no Município.

Art. 3 - A Regulação do Acesso à Assistência efetivada pela disponibilização da alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão por meio de atendimentos às urgências, consultas, leitos e outros que se fizerem necessários contempla as seguintes ações:

I - regulação médica da atenção pré-hospitalar e hospitalar às urgências;

II - controle dos leitos disponíveis e das agendas de consultas e procedimentos especializados;

III - padronização das solicitações de procedimentos por meio dos protocolos assistenciais; e

IV - o estabelecimento de referências entre unidades de diferentes níveis de complexidade, de abrangência local, intermunicipal e interestadual, segundo fluxos e protocolos pactuados. A regulação das referências intermunicipais é responsabilidade do gestor estadual, expressa na coordenação do processo de construção da programação pactuada e integrada da atenção em saúde, do processo de regionalização, do desenho das redes.

Art. 4 - Os processos de autorização de procedimentos como a Autorização de Internação Hospitalar - AIH e a Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC serão totalmente integrados às demais ações da regulação do acesso, que fará o acompanhamento dos fluxos de referência e contra-referência baseado nos processos de programação assistencial.

Art. 5 - São atribuições da Regulação do Acesso:

I - garantir o acesso aos serviços de saúde de forma adequada;

II - garantir os princípios da equidade e da integralidade;

III - fomentar o uso e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, estabelecimentos e profissionais de saúde;

IV - elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação;

V - diagnosticar, adequar e orientar os fluxos da assistência;

VI - construir e viabilizar as grades de referência e contra-referência;

VII - capacitar de forma permanente as equipes que atuarão nas unidades de saúde;

VIII - subsidiar as ações de planejamento, controle, avaliação e auditoria em saúde;

IX - subsidiar o processamento das informações de produção; e

X - subsidiar a programação pactuada e integrada.

Art. 6 – Fica designado como médico regulador o Dr. Luiz Roberto Silva, servidor estatutário, que exercerá autoridade sanitária para adotar critérios de priorização.

Art. 7 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vanderson Roberto Pedrucci Gaburo
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

EDITAL TB Nº 08/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Seleção de Pessoal para o cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, em regime de Contratação Temporária

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo (*exceto os que apresentaram termo de desistência*), classificados(s) em **Processo Seletivo Simplificado – Seleção de Pessoal para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, em regime de Contratação Temporária**, na forma o EDITAL TB Nº 01/2011, de 21/10/2011, com classificação final homologada através do EDITAL TB Nº 04/2011, de 25/11/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, no período de **28/05/2012 a 12/06/2012, nos dias úteis**, no horário de expediente da Prefeitura, munido(s) da documentação necessária para admissão.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
06	014	Altair Ferrareis (apresentou termo de desistência)	93
07	013	Sebastião Carlos de Deus	93
08	001	Demercilio José Ovidio	90
09	003	Carlos Luiz Ferreira	84

Vargem Alta, 25 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAL APC nº 06/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE

AUXILIAR DE POSTO DE CORREIOS

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Posto de Correios**, na forma o EDITAL APC Nº 01/2011, de 09/09/2011, cuja classificação final foi homologada através do EDITAL APC Nº 03/2011, 21/10/2011, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro, Vargem Alta – ES, no período de **28/05/2012 a 12/06/2012, no horário de 11:00 às 17:00hs**, munidos da documentação necessária para admissão:

POSTO DE CORREIO DE POÇO DANTAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03	06	Aracelia Monti de Souza Brizon	10

Vargem Alta, 25 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAL/EST N.º 04/2012

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2012

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 001/2012, de 26/03/2012, com classificação final homologada através do Edital/EST nº 003/2012, de 04/05/2012, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro, Vargem Alta – ES (exceto os candidatos que apresentaram termo de desistência), no período de **28 a 30 de maio de 2012, no horário de 11:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	BRUNA PANSINI MAZOCCO
2º	DIONATAS DOS SANTOS BORINI (apresentou termo de desistência)
3º	LORENA PETERLE DE PAULA
4º	MÔNICA PANSINI MAZOCCO

Vargem Alta, ES, 25 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Edital PSF nº 07/2012

Processo Seletivo Simplificado

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no **Processo Seletivo Simplificado para o PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF** (referente ao Edital PSF nº 01/2010, de 21/10/2010), conforme Edital de Homologação PSF nº 04/2011, de 10/01/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro – Vargem Alta – ES**, no período de **28/05/2012 a 12/06/2012, nos dias úteis**, no horário de 11:00 às 17:00 horas, munido(s) da documentação necessária para a contratação temporária.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Pontos	Situação
14º	161	Lucimar Gonçalves	20	Classificado

Vargem Alta, 25 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 19/2012

Seleção de Pessoal para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2008, de 21/05/2008**, conforme **Edital de Homologação nº 02/2008, de 03/07/2008**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, (exceto os candidatos que já apresentaram o termo de desistência), no período de **28/05/2012 a 11/06/2012, nos dias úteis**, no horário de 11:00 às 17:00 horas, munido(s) dos documentos exigidos, na forma do Edital nº 01/2008, visando o procedimento de contratação para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O candidato que não comparecer e não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, será considerado como desistente, sem direito de recursos administrativos, podendo ser convocado o candidato classificado em posição subsequente.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 04 – ESF VARGEM ALTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
			PROVA ESCRITA	TOTAL	
12º	403	AUXILIENE DA PENHA RAPOSO	50	50	APROVADO

Vargem Alta, 25 de maio de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 06/2012, de 07 de maio de 2012.

ALTERA O ATO Nº 01/2012, DE 08 DE MARÇO DE 2012, QUE NOMEOU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, para o exercício de 2012, passa a ser constituída dos seguintes membros:

- ADILSON FERREIRA DIAS – Presidente;
- GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ – Membro;
- PERIVALDO SOUZA – Membro.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

ATO Nº 07/2012, de 07 de maio de 2012.

ALTERA O ATO Nº 02/2012, DE 08 DE MARÇO DE 2012 QUE NOMEOU A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, para o exercício de 2012, passa a ser constituída dos seguintes membros:

- EDSON JOSÉ ALTOÉ – Presidente;
- GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ – Membro;
- GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA – Membro.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

ATO Nº 08/2012, de 21 de maio de 2012.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem as atividades do cargo para o qual se submeteram ao Concurso Público, realizado através do Edital CMVA nº 001/2011, cuja classificação final foi homologada através de Edital de Homologação de 28/03/2012, os seguintes candidatos:

	CANDIDATO	CARGO
01	Geiza Maria Mengal Betini	Advogada
02	Graziana Salvador de Souza	Oficial Administrativo
03	Tatiele Depolo Schaider	Auxiliar Administrativo
04	Ana Paula Miez Fiorin	Auxiliar Administrativo
05	Fernanda Minto de Freitas Toledo	Servente
06	Eliza Regina Andrade Pereira Augusto	Servente

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



OUVIDORIA

**DENÚNCIAS, DÚVIDAS,
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES**

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL: ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JULIMAR PAIVA FERRAZ
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

GABRIEL MAGRI
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ECLESIO JOSE BARLEZ
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br